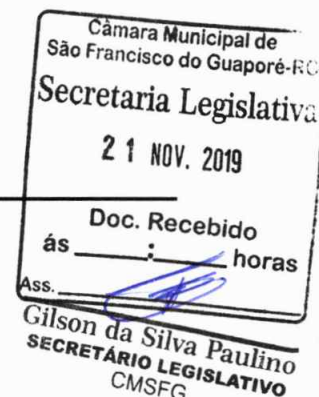




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem Justificativa nº 127 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Edis,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, que doa uma ambulância Municipal ao estado de Rondônia.

Cabe ressaltar ínclitos legisladores, que se trata de um veículo o qual será destinado para atender a demanda do hospital regional que se encontra em nosso município de São Francisco do Guaporé.

Assim sendo, solicitamos que seja apreciado e votado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos **21 de novembro de 2019.**



GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO LEI Nº 127 /2019

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
UMA AMBULÂNCIA AO ESTADO
DE RONDÔNIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ-RO**, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu
Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal *Resolve Doar* ao
ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no
CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro
Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo
Governador do Estado Sr. Marcos José Rocha dos Santos, brasileiro, casado,
portador da Cédula de Identidade nº 07911490-6 IFP/RJ e CPF nº
001.231.857-42, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça,
Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O objeto de doação é denominado como
Ambulância, cabine estendida, Chevrolet Montana TECFORM AB1, ano
2019/2020 – Placa DHR 3143.

Parágrafo único: O objeto de doação será destinado para atender a demanda
do Hospital Regional em São Francisco do Guaporé estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São
Francisco do Guaporé/RO, **21 de novembro de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal